



LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Recursal
MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Corregedor-Geral do Ministério Público		EDUARDO TAVARES MENDES Ouvidor do Ministério Público

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Dennis Lima Calheiros Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho	Walber José Valente de Lima Vicente Felix Correia Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra Neide Maria Camelo da Silva	Lean Antônio Ferreira de Araújo Eduardo Tavares Mendes Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Maurício André Barros Pitta	Lean Antônio Ferreira de Araújo Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Marcos Barros Méro Maria Marluce Caldas Bezerra

Procuradoria-Geral de Justiça

Atos

ATO DE REMOÇÃO Nº 03/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº15/1996, e tendo em vista o que deliberou, por unanimidade, o Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, através da Resolução CSMP nº 2/2024, resolve REMOVER, por antiguidade, o Dr. JOMAR AMORIM DE MORAES, Promotora de Justiça Titular da 4ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares, de 2ª entrância, para a 1ª Promotoria de Justiça de Atalaia, de igual entrância. Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 05 de setembro de 2024.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Procurador-Geral de Justiça em exercício

* - Republicado

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 10 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2023.00004756-0.

Interessado: 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Considerando os documentos acostados às fls. 377/384, volvam os autos à douta Assessoria Técnica análise e parecer.

Proc:02.2023.00007929-6.

Interessado: Escola Superior do Ministério Público de Alagoas - ESMP/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da edição do Ato PGJ nº 23/2024, cientifique-se o interessado. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2024.00006341-0.



Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a instauração de Notícia de Fato, seguida das diligências requeridas no opinativo.

Proc: 02.2024.00009090-6.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos à Coordenação das Procuradorias de Justiça Criminais.

Proc: 02.2024.00009091-7.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos à Coordenação das Procuradorias de Justiça Cíveis.

Proc: 02.2024.00009094-0.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos à Coordenação das Procuradorias de Justiça Cíveis.

GED n. 20.08.0284.0004089/2024-66

Interessada: Ministério Público do Estado do Piauí.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Indico a Promotora de Justiça Alexandra Beurlen. Comunique-se a indicada. Cientifique-se o interessado. Em seguida, archive-se.

GED n. 20.08.1365.0005814/2024-35

Interessada: MARIA DA SALETE BRAZIL SILVA

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Cientifique-se a interessada. Em seguida, archive-se.

GED n. 20.08.0284.0004090/2024-39

Interessada: Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas – TRE/AL

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Remetam-se os autos à douta Assessoria Especial.

GED n. 20.08.0284.0004061/2024-46

Interessada: MARCUS AURELIO GOMES MOUSINHO

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Constitucional. Previdenciário. Membro do Ministério Público do Estado de Alagoas. Requisitos à aposentadoria voluntária por idade, tempo de contribuição e tempo no cargo. Pedido de abono de permanência. Revogação das regras de transição previstas no art. 35, incisos III e IV da Emenda Constitucional nº 103/2019. Recepção das alterações na Lei Complementar nº 52/2019 do Regime Próprio da Previdência Social no Estado de Alagoas. Implementação dos requisitos legais à concessão do abono permanência depois da reforma previdenciária. Alteração do entendimento da Procuradoria-Geral do Estado. Consolidada jurisprudência no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas. Concessão do abono ao servidor público que optar por permanecer em atividade após ter cumprido todos os requisitos para aposentadoria voluntária (até completar os requisitos para a aposentadoria compulsória), recebendo, para isso, o valor equivalente à contribuição previdenciária, diante da possibilidade de aplicação analógica do art. 3º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019. Regulamentação da matéria em âmbito estadual pela Lei Complementar nº 61/2024. Possibilidade de aplicação analógica. Pelo deferimento, sugerindo providências de ordem administrativas e orçamentárias". Defiro. Remetam-se os autos à Diretoria de Recursos Humanos.

GED n. 20.08.0284.0004112/2024-27

Interessada: Ministério Público do Trabalho – MPT.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os autos à Diretoria-Geral para informar, voltando.

GED n. 20.08.0284.0004091/2024-12



Interessada: ADRIANA MARIA DE VASCONCELOS FEIJO

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remeta-se cópia dos autos à douta Assessoria Especial. Em seguida, archive-se.

GED n.20.08.0284.0004092/2024-82

Interessada: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL/PROCURADORIA-GERAL ELEITORAL

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remeta-se cópia dos autos, via e-mail funcional, a douta Assessoria Especial e a todos os Promotores de Justiça eleitoral para conhecimento. Em seguida, archive-se.

GED n.20.08.0284.0004115/2024-43

Interessada: POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS PMAL

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Remeta-se cópia dos autos, via e-mail funcional, a todos os Promotores de Justiça com atribuição criminal para conhecimento. Em seguida, archive-se.

GED n.20.08.0284.0003941/2024-85

Interessada: ANA CECILIA DE MORAES E SILVA DANTAS

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os autos à douta Assessoria Especial.

GED n.20.08.0284.0004114/2024-70

Interessada: ASM Negócios Ltda.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os autos à Diretoria-Geral para informar, voltando.

GED n.20.08.0284.0003693/2024-88

Interessada: LUIZ ALBERTO DE HOLANDA PAES PINTO.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao considerar a documentação acostada pela Corregedoria-Geral, remetam-se os autos à douta Assessoria Especial.

GED n.20.08.0284.0003727/2024-43

Interessada: RICARDO DE SOUZA LIBORIO.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao considerar a documentação acostada pela Corregedoria-Geral, remetam-se os autos à douta Assessoria Especial.

GED n.20.08.0284.0004074/2024-83

Interessada: CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao considerar a necessidade de convocação de membros do Ministério Público do Estado de Alagoas para comparecimento presencial à abertura da correição e ao Ciclo de Palestras em Direitos Fundamentais, nos termos do Ofício n. 224/2024/COCI, a ser realizado no dia 30 de agosto de 2024, às 14h30min, remetam-se os autos à Chefia de Gabinete, para edição de ato que atenda ao solicitado no referido expediente.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 10 de setembro de 2024.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima

Analista do Ministério Público

Portarias

PORTARIA PGJ nº 683, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso das atribuições, e tendo em vista o parecer favorável da Comissão de Estágio Probatório, conforme os arts. 14 e 15 do Ato Normativo PGJ nº 1/2007, de 4 de janeiro de 2007 e em razão da decisão exarada no Expediente GED 20.08.1339.0000007/2024-74, RESOLVE homologar as três avaliações do período de estágio probatório, com pontuação final compatível com as exigências legais, e tornar estável o



servidor RAFAEL CARDOSO, matrícula 8255825, em face do cumprimento de 3 (três) anos de efetivo exercício no cargo de Técnico do Ministério Público, no período de 09/09/2021 a 08/09/2024, conforme o previsto no art. 41 da Constituição Federal, com efeitos retroativos ao dia 09/09/2024.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Procurador-Geral de Justiça em exercício
* - Republicado

PORTARIA PGJ nº 687, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJMP n. 02.2024.00006489-6, RESOLVE designar os membros do GAECO, para funcionarem conjuntamente com a Promotoria de Justiça de Murici, nos Autos nº 06.2023.00000515-9, bem como nos feitos judiciais decorrentes.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 688, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJMP n. 02.2024.00007785-8, RESOLVE designar o Dr. COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA, 17º Promotor de Justiça da Capital, para funcionar conjuntamente com a 20ª Promotoria de Justiça da Capital, nos Autos nº 09.2023.00001566-8, bem como nos feitos judiciais decorrentes.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 689, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. FLÁVIO GOMES DA COSTA NETO, 14º Promotor de Justiça da Capital, para funcionar no Processo Judicial n. 0730134-42.2017.8.02.0001, em tramitação no Juízo de Direito da 7ª Vara Criminal da Capital, com sessão do Tribunal do Juri a ser realizada no dia 19 de setembro do corrente ano, revogando-se as disposições contidas na Portaria PGJ 668/2024.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 690, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições, RESOLVE, estabelecer as lotações dos seguintes servidores:

NOME	LOTAÇÃO
PAULO STEIN AURELIANO DE ALMEIDA	Promotoria de Justiça de Olho D'Água das Flores
DANIEL ARAUJO RAMALHO	11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca
MARIANA PEREIRA BARRETO	1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Porto Calvo
CARLOS EDUARDO FRANÇA DOS SANTOS	2ª Promotoria de Justiça de Coruripe

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO



Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 691, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 02/2024 - CONED/SEPREV/AL, RESOLVE designar os Doutores ROBERTO SALOMÃO DO NASCIMENTO, 52º Promotor de Justiça da Capital e JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA NETO, 8º Promotor de Justiça de Arapiraca, para comporem, na condição de titular e suplente, respectivamente, o Conselho Estadual de Políticas Sobre Drogas - CONED/AL, representando o Ministério Público de Alagoas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Procurador-Geral de Justiça

Plantão

PLANTÃO – CAPITAL - 2024		
MÊS	DIAS	PROMOTORES PLANTONISTAS
SETEMBRO	14 a 16	Cível: Dr. Adivaldo Batista de Souza Junior
	14 a 16	Criminal: 42ª PJC: Dra. Adilza Inácio de Freitas

*Republicado

PLANTÃO – INTERIOR - 2024			
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Atalaia Cajueiro Capela Marechal Deodoro Pilar Rio Largo Santa Luzia do Norte São Miguel dos Campos Viçosa	SETEMBRO SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	14 a 16	5ª PJ: Dr. Hermann Brito de Araújo Lima Junior
Anadia Arapiraca Boca da Mata Feira Grande Girau do Ponciano Igaci Limoeiro de Anadia Maribondo Palmeira dos Índios Quebrangulo Taquarana Traipu	SETEMBRO BOCA DA MATA	14 a 16	Dra. Ana Cecília de Moraes e Silva Dantas
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Água Branca	SETEMBRO		



Batalha Cacimbinhas Delmiro Gouveia Maravilha Major Izidoro Mata Grande Olho D`Água das Flores Pão de Açúcar Piranhas Santana do Ipanema São José da Tapera	CACIMBINHAS	14 a 16	Dr. Izelman Inácio da Silva
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Coruripe Igreja Nova Junqueiro Penedo Piaçabuçu Porto Real do Colégio São Sebastião Teotônio Vilela	SETEMBRO PENEDO	14 a 16	4ª PJ: Dr. Sitael Jones Lemos
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Matriz de Camaragibe Porto Calvo Maragogi Passo de Camaragibe Paripueira São Luís do Quitunde União dos Palmares Colônia de Leopoldina São José da Laje Murici Messias Joaquim Gomes	SETEMBRO UNIÃO DOS PALMARES	14 a 16	2ª PJ: Dra. Eloá de Carvalho Melo

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 10 dia(s) do mês de setembro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2024.00009091-7
 Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL
 Natureza: Intimação Remessa Necessária Cível n.º 0800006-79.2016.8.02.0034
 Assunto: Intimação Remessa Necessária Cível n.º 0800006-79.2016.8.02.0034
 Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00009092-8
 Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL
 Natureza: Intimação Proc.: 0800550-96.2021..8.02.0000
 Assunto: Intimação Proc.: 0800550-96.2021..8.02.0000
 Remetido para: Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela

Processo: 02.2024.00009094-0
 Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL



Natureza: Intimação Proc.: 0800033-24.2019.8.02.0045
Assunto: Intimação Proc.: 0800033-24.2019.8.02.0045
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00009125-0
Interessado: 9ª Vara Criminal da Capital / Tribunal do Júri - TJAL
Natureza: Encaminhamento de ofício- autos 0702170-30.2024
Assunto: Ofício Ref. Autos nº 0702170-30.2024.8.02.0001
Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2024.00009174-9
Interessado: Comissão Regional de Soluções Fundiárias
Natureza: Reunião-comissão regional de soluções fundiárias- 09/10/24 10h
Assunto: Ofício
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00009121-6
Vinculado ao processo número: 08.2024.00077646-0
Interessado: Disque Direitos Humanos - Departamento de Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos
Natureza: Protocolo de atendimento: 2968719. Denúncia: VIOLÊNCIA CONTRA CIDADÃO/FAMÍLIA OU COMUNIDADE
Assunto: DENÚNCIA REGISTRADA NO DISQUE 100/LIGUE180 2968719
Remetido para: 41ª Promotoria de Justiça da Capital

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2024, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1551.0000163/2024-54
Interessado: Reginaldo Alves de Lima – Servidor cedido.
Assunto: Requerimento de diárias.
Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1551.0000165/2024-97
Interessado: Jonathan do Nascimento Matos – Técnico desta PGJ
Assunto: Requerimento de diárias.
Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1551.0000164/2024-27
Interessado: Warley Kaleu da Silva – Analista desta PGJ
Assunto: Requerimento de diárias.
Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0005747/2024-98
Interessado: Maria Alany Lira Soares de Almeida – Analista desta PGJ.
Assunto: Requerendo progressão funcional.
Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe B, nível IV, PGJ C2 para Classe B, nível V, PGJ C2. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0001437/2024-29
Interessado: Dr. Paulo Barbosa de Almeida Filho – Promotor de Justiça.
Assunto: Requerimento de diárias.



Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0001438/2024-02

Interessado: Dra. Andrea de Andrade Teixeira - Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1332.0000174/2024-35

Interessado: Jonathan do Nascimento Matos – Técnico desta PGJ

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0001447/2024-50

Interessado: Seção de Engenharia desta PGJ

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.0287.0000037/2024-40

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo desta PGJ

Assunto: Solicita folga compensatória.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Servidor do Ministério Público. Diretoria de Programação e Orçamento. Jornada de Trabalho. Pedido de usufruto de folga compensatória. Serviços administrativos considerados essenciais e aqueles que não admitem interrupção desenvolvidos em regime de Plantão. Incidência do Ato PGJ nº 3/2019. Pelo deferimento; sugerindo que os autos sejam encaminhados à Diretoria de Recursos Humanos, para as providências cabíveis.". Defiro. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 10 de Setembro de 2024.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 492, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001447/2024-50, RESOLVE conceder em favor do servidor BRUNO HENRIQUE SILVA DE LIMA, Analista do Ministério Público – Engenharia Civil, portador do CPF nº 109.925.514-71, matrícula nº 8256048, 3 (três) meias diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 209,49 (duzentos e nove reais e quarenta e nove centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Delmiro Gouveia, Limoeiro de Anadia e Arapiraca, nos dias 23 e 26 de agosto e 02 de setembro, todos de 2024, para realizar avaliações a serviço da Seção de Engenharia, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 493, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS,



no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001447/2024-50, RESOLVE conceder em favor do servidor JOÃO ELIAS DE HOLANDA GOMES, Chefe da Seção de Engenharia do Ministério Público, portador do CPF nº 136.782.133-91, matrícula nº 826293-4, 2 (duas) meia diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 139,66 (cento e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Limoeiro de Anadia, Delmiro Gouveia e Arapiraca, nos dias 23 e 26 de agosto de 2024, para realizar avaliações a serviço da Seção de Engenharia, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 494, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1332.0000174/2024-35, RESOLVE conceder em favor do servidor JONATHAN DO NASCIMENTO MATOS, Técnico do Ministério Público – Especialista em Tecnologia da Informação, portador do CPF nº 053.548.944-76, matrícula nº 826140-7, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Campo Alegre e Limoeiro de Anadia, no dia 02 de setembro de 2024, para realizar serviço de configuração de equipamentos de informática, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 00259 – Manutenção e funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 495, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001438/2024-02, RESOLVE conceder em favor do Dra. ANDREA DE ANDRADE TEIXEIRA Promotora de Justiça da PJ de Matriz de Camaragibe, de 1ª Entrância, portador do CPF nº 045.471.327-47, matrícula nº 8255845-0, 5 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R\$ 309,57 (trezentos e nove reais e cinquenta e sete centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.447,00 (um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais), em face do seu deslocamento à cidade de Marimondo, nos dias 09, 16, 21 e 28 de agosto de 2024, em razão da Portaria PGJ nº 285/2023, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 496, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001437/2024-29, RESOLVE conceder em favor do Dr. PAULO BARBOSA DE ALMEIDA FILHO, Promotor de Justiça da 1ª PJ de Porto Calvo, de 2ª entrância, portador do CPF nº 027.443.614-02, matrícula nº 8255072-7, 2 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 325,87 (trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 611,40 (seiscentos e onze reais e quarenta



centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Colônia Leopoldina, no dia 08 e 22 de agosto de 2024, em razão de designação através da portaria PGJ nº 671/2024, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 497, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0005747/2024-98, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão da servidora efetiva MARIA ALANY SOARES DE ALMEIDA, Analista do Ministério Público – Área jurídica, para a Classe B, nível V, PGJ C2, com efeitos financeiros retroativos ao dia 23 de agosto de 2024. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 498, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1551.0000164/2024-27, RESOLVE conceder em favor do servidor WARLLEY KALEU DA SILVA, Analista do Ministério Público, portador do CPF nº 076.789.184-88, matrícula nº 826140-7, 2 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 139,66 (cento e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Igaci, Taquarana e Palmeira dos Índios, nos dias 29 de agosto e 04 de setembro de 2024, para realização de inventário de bens patrimoniais, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 499, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1551.0000165/2024-97, RESOLVE conceder em favor do servidor JONATHAN DO NASCIMENTO MATOS, Técnico do Ministério Público – Especialista em Tecnologia da Informação, portador do CPF nº 053.548.944-76, matrícula nº 826140-7, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Palmeira dos Índios, no dia 04 de setembro de 2024, para auxiliar na realização de inventário de bens patrimoniais, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 00259 – Manutenção e funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 500, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS,



no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1551.0000163/2024-54, RESOLVE conceder em favor do servidor REGINALDO ALVES DE LIMA, Servidor Cedido ao Ministério Público, portador do CPF nº 066.513.914-45, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Campo Alegre e Limoeiro de Anadia, no dia 02 de setembro de 2024, para auxiliar servidores da TI na transferência de equipamentos, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

Promotorias de Justiça

Despachos

18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL
FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RESENHA

A 18ª Promotoria de Justiça da Capital (Fazenda Pública Estadual), por meio da Promotora de Justiça signatária, vem, nos termos da resolução n. 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar o(s) interessado(s), a adoção de providências nos autos extrajudiciais a seguir nominados: NF n. 01.2024.00002118-5, que trata da contratação temporária de contadores pelo TJAL. Despacho: Arquivo esta notícia de fato e informe que contra esta decisão cabe recurso no prazo de 10 dias.

STELA VALÉRIA CAVALCANTI
Promotora de Justiça

Portarias

N. SAJ/MP 09.2023.00001314-8
PORTARIA N. 0080/2024/01PJ-MDeod

A 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro no uso das atribuições ações que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, 225 e IX e 197 da Constituição da República, art. 26 da Lei Nacional nº 8.625/93 e, com fulcro no art. 2º, II e §§ 4º e 5º da Resolução 23 do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO que a Carta Magna em seu art. 225, caput, garante a todos direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, sendo dever do Poder Público e da coletividade protegê-lo e preservá-lo;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é órgão legitimado para a propositura da Ação Civil Pública em defesa do meio ambiente e outros direitos difusos e coletivos, conforme dispõe o art. 129, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Magna Carta estabelece como dever do poder público a conservação do patrimônio público (art. 23, I);

CONSIDERANDO ainda que a política de desenvolvimento urbano deve velar pelo pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar dos habitantes (art. 182, I da CF/88)

CONSIDERANDO que o presente foi instaurado para acompanhar execução das obras de drenagem e pavimentação no Povoado do Francês, especificamente do Loteamento Encontro do Mar, Luar do Francês e Recanto dos Coqueirais, localizados em Marechal Deodoro/AL

CONSIDERANDO que a despeito da documentação apresentada, até a presente data não consta cronograma de execução da obra com as especificações dos valores já utilizados e dados parte da área concluída;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento até a satisfação do objeto para avaliação do desenvolvimento urbanístico sustentável;

CONSIDERANDO que o prazo não foi suficiente para conclusão do projeto e execução das obras;

RESOLVE:

PRORROGAR o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com fulcro no art. 11 da resolução 174/17 visando o acompanhamento



e fiscalização das obras municipais de drenagem e pavimentação nos Condomínios Encontro do Mar, Luar do Francês e Recanto dos Coqueirais, além de determinar as seguintes providências:

1. Publique-se a presente portaria no Diário Oficial do Ministério Público de Alagoas;
2. Expeça-se ofício a Municipalidade solitando as informações constantes no relatório em anexo;
3. Após, cumpridas tais determinações, independentemente de ter transcorrido o prazo de resposta, voltem os autos conclusos para demais deliberações; Marechal Deodoro, 09 de setembro de 2024

Maria Luísa Maia Santos
Promotor de Justiça

N. SAJ/MP 09.2024.00000551-9
PORTARIA N. 0079/2024/01PJ-MDeod

Finalidade: Acompanhar e fiscalizar a capacitação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município Marechal Deodoro/AL para gestão do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente e fomento de campanhas de estímulo à doação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio de seu representante legal infrafirmado, com fulcro no disposto no artigo 127, da Constituição Federal, bem como no artigo 37, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993, artigo 201, inciso VI; art. 260, §3º da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e:

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) institui como diretriz da política de atendimento à criança e ao adolescente a manutenção de fundos municipais, estaduais e nacionais dos direitos da criança e do adolescente (art. 88, IV), geridos pelos respectivos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, possui natureza contábil, regida pela Lei Federal nº 4.320/64, constituindo reserva financeira para a aplicação e financiamento de políticas suplementares relacionadas à criança e ao adolescente, sendo nesse sentido, instrumento importante para a superação de situações de vulnerabilidade social, bem como a prevenção de situações de risco, envolvendo crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO que o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Marechal Deodoro está constituído pela lei 11.132/2015;

RESOLVE:

INSTAURAR o presente Procedimento Administrativo, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a gestão dos recursos destinados ao Fundo do Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Marechal Deodoro/AL e fomento de campanhas de estímulo à doação, determinando, desde já, as seguintes diligências:

- a) Autue-se, a presente portaria no Sistema de Automação do Ministério Público;
 - b) Publicar a presente portaria no Diário Oficial do Ministério Público do Estado Alagoas;
 - c) Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas acerca da referida instauração, com envio da presente Portaria;
 - d) Encaminhe-se cópia da Portaria ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município Marechal Deodoro, solicitando que, no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhe o plano de ação para a execução das políticas e o plano de aplicação dos recursos disciplinados na Lei orçamentária anual, bem como as seguintes informações:
 - d.1) Se existe um ordenador de despesas responsável pelo Fundo do Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Marechal Deodoro/AL;
 - d.2) Informe o meio pelo qual estão sendo divulgadas o calendário de reuniões bem como ações prioritárias do CMDCA e demais dados exigidos pelo art. 260- L do Estatuto da Criança e do Adolescente.
- Aguarde-se resposta para outras deliberações. Marechal Deodoro, 09 de setembro de 2024

Maria Luísa Maia Santos
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 018/2024 PJ- Marib



Procedimento Administrativo MP nº 09.2024.00001207-5

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio de seu representante legal infrafirmado, com fulcro no disposto no artigo 127, da Constituição Federal, bem como no artigo 260, §3º da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO a proteção integral à criança e ao adolescente exige não só a implantação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, mas também a existência de políticas públicas nas diversas áreas voltadas para aquele público, inclusive com destinação prioritária de recursos orçamentários para tanto, conforme artigo 4º, parágrafo único, alínea "d", da Lei nº 8.069/90;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) institui como diretriz da política de atendimento à criança e ao adolescente a manutenção de fundos municipais, estaduais e nacionais dos direitos da criança e do adolescente (artigo 88, IV), geridos pelos respectivos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente possui natureza contábil, regida pela Lei Federal nº 4.320/64, constituindo reserva financeira para a aplicação e financiamento de políticas suplementares relacionadas à criança e ao adolescente, sendo nesse sentido, instrumento importante para a superação de situações de vulnerabilidade social, bem como a prevenção de situações de risco, envolvendo crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) definiu em seu artigo 88, IV, que a manutenção de Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente constitui uma das diretrizes da política de atendimento, de modo que o legislador deixou clara a importância de sua efetiva operacionalização;

CONSIDERANDO que os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente precisam ser criados por lei, nos termos do artigo 167, IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, na elaboração da lei de criação e na regulamentação dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, devem ser observados os preceitos contidos nos artigos 71 a 74 da Lei Federal nº 4.320/64 e nos artigos 260 a 260-K do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que o Fundo para Infância e Adolescência – FIA possui como escopo captar e aplicar recursos financeiros destinados especificamente para a área da infância e adolescência;

CONSIDERANDO que ao Ministério Público foi conferida legitimação ativa para a defesa judicial e extrajudicial dos interesses e direitos atinentes à infância e juventude, conforme artigos 127 e 129, inciso II, alínea "m", da Constituição Federal e artigos 201, incisos V e VIII, e 210, inciso I, da Lei nº 8.069/90;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de o Município de Maribondo adequar seus órgãos, programas, estruturas e orçamento às disposições das Leis Federais acima citadas, em especial o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90);

RESOLVE:

Instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, para acompanhar e fiscalizar a regularização do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FDCA do Município de Maribondo, determinando, desde já, as seguintes diligências:

- a) Registro do presente através do sistema SAJ-MP;
- b) Informação da instauração do presente ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, presidente do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, via Protocolo Unificado;
- c) Promoção da publicação da presente Portaria no Diário Oficial;
- d) Expeça-se ofício para o Município de Maribondo e para o CMDCA de Maribondo a fim de trazerem informações atualizadas quanto à regularização do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FDCA;
- e) Promovidas as diligências iniciais supra e mediante a resposta ao item d, retornem os autos conclusos para ulteriores



deliberações

Maribondo, 10/09/2024.

ANDREA DE ANDRADE TEIXEIRA
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 019/2024 PJ- Marib

Procedimento Administrativo MP nº 09.2024.00001208-6

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio de seu representante legal infrafirmado, com fulcro no disposto no artigo 127, da Constituição Federal, bem como no artigo 260, §3º da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO a proteção integral à criança e ao adolescente exige não só a implantação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, mas também a existência de políticas públicas nas diversas áreas voltadas para aquele público, inclusive com destinação prioritária de recursos orçamentários para tanto, conforme artigo 4º, parágrafo único, alínea "d", da Lei nº 8.069/90;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) institui como diretriz da política de atendimento à criança e ao adolescente a manutenção de fundos municipais, estaduais e nacionais dos direitos da criança e do adolescente (artigo 88, IV), geridos pelos respectivos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente possui natureza contábil, regida pela Lei Federal nº 4.320/64, constituindo reserva financeira para a aplicação e financiamento de políticas suplementares relacionadas à criança e ao adolescente, sendo nesse sentido, instrumento importante para a superação de situações de vulnerabilidade social, bem como a prevenção de situações de risco, envolvendo crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) definiu em seu artigo 88, IV, que a manutenção de Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente constitui uma das diretrizes da política de atendimento, de modo que o legislador deixou clara a importância de sua efetiva operacionalização;

CONSIDERANDO que os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente precisam ser criados por lei, nos termos do artigo 167, IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, na elaboração da lei de criação e na regulamentação dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, devem ser observados os preceitos contidos nos artigos 71 a 74 da Lei Federal nº 4.320/64 e nos artigos 260 a 260-K do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que o Fundo para Infância e Adolescência – FIA possui como escopo captar e aplicar recursos financeiros destinados especificamente para a área da infância e adolescência;

CONSIDERANDO que ao Ministério Público foi conferida legitimação ativa para a defesa judicial e extrajudicial dos interesses e direitos atinentes à infância e juventude, conforme artigos 127 e 129, inciso II, alínea "m", da Constituição Federal e artigos 201, incisos V e VIII, e 210, inciso I, da Lei nº 8.069/90;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de o Município de Pindoba adequar seus órgãos, programas, estruturas e orçamento às disposições das Leis Federais acima citadas, em especial o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90);

RESOLVE:

Instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, para acompanhar e fiscalizar a regularização do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FDCA do Município de Pindoba, determinando, desde já, as seguintes diligências:



- a) Registro do presente através do sistema SAJ-MP;
- b) Informação da instauração do presente ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, presidente do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, via Protocolo Unificado;
- c) Promoção da publicação da presente Portaria no Diário Oficial;
- d) Expeça-se ofício para o Município de Pindoba e para o CMDCA de Pindoba a fim de trazerem informações atualizadas quanto à regularização do Fundo do Direitos da Criança e do Adolescente – FDCA;
- e) Promovidas as diligências iniciais supra e mediante a resposta ao item d, retornem os autos conclusos para ulteriores deliberações

Maribondo, 10/09/2024.

ANDREA DE ANDRADE TEIXEIRA
Promotora de Justiça